



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe – SES nº 51567/2024

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

**1. Equipe de Planejamento**

Unidade	Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
HIJG	Maristela Cardozo Biazon	Diretora	3922763-0-16	hijg@saude.sc.gov.br
HIJG	Johny grechi camacho	Gerente Técnico	0346354-0-02	hijg@saude.sc.gov.br
HIJG	José Romeu Becker	Gerente ADM	294443-01-0	geradhijg@saude.sc.gov.br
HIJG	Felipe dos Santos Rosa	Eng. Clínico	691174-9-04	engenhariahijg@saude.sc.gov.br
HIJG	Saulo José Argenta Garcia	Eng. Clínico	974400-2-03	engenhariahijg@saude.sc.gov.br
HIJG	Renan Feltrin	Eng. Clínico	974388-0-04	engenhariahijg@saude.sc.gov.br

**II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**

**2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Conforme relatado através do Ofício emitido pelo corpo clínico e Direção-HIJG, pág. 2 e pags. 3 a 14 dos autos, a aquisição do equipamento poderá absorver até 30% dos exames em tomografia convencional, sendo que apresenta uma emissão de raios-x consideravelmente menor, reduzindo a exposição dos pacientes aos raios-x.

Logo, além de contribuir para diminuição nas filas de atendimentos dos pacientes, há benefícios para os pacientes que deixam de receber excesso de radiação ionizante desnecessária e a conservação do tomógrafo convencional.

**3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A aquisição *Tomógrafo Computadorizado Digital de Feixe Cônico* é prevista no PCA/2025 registrado através do processo SGPe 37021/2025.

**4. Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

4.1 Licença de Funcionamento Sanitária vigente, conforme atividade exercida, específica para a classe do produto objeto da aquisição, emitida pela Vigilância Sanitária local (publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, conforme o caso ou cópia autenticada em cartório do documento original expedido pela Vigilância Sanitária Local).

Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior (publicação em Diário Oficial do Estado ou Município) acompanhada do protocolo de revalidação (cópia autenticada em cartório), desde que o mesmo tenha sido requerido nos primeiros 120 (cento e vinte) dias do presente exercício;

4.2 Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, conforme atividade exercida, específica para a classe do produto objeto da aquisição (Publicação no Diário Oficial da União, podendo ser complementada com documento obtido a partir da página da ANVISA);

4.3 Para os objetos que, de acordo com os regulamentos vigentes, forem dispensados da obrigatoriedade de Licença de Funcionamento Sanitária e Autorização de Funcionamento, deverão ter justificativas apresentadas pelo fornecedor;

4.4 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional compatível com o objeto da licitação, em plena validade.

4.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.5.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, assinados por profissionais devidamente habilitados nos respectivos conselhos de classe.

- No caso de o atestado ser emitido por contratante sem registro no respectivo conselho de classe, ou que não possua em seu quadro profissional habilitado, deverá ser acompanhado de laudo técnico que corrobore as informações técnicas apresentadas. O laudo técnico deverá ser emitido por profissional (ais) habilitado(s) com atribuições compatíveis com o(s) objeto(s) do atestado.

4.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A quantidade sugerida para aquisição sinalizada abaixo, se justifica, conforme relatado através dos Ofícios emitidos pelo corpo clínico e Direção-HIJG, págs. 2 a 14 dos autos.

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO CIASC	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	HIJG	042218012	Tomógrafo Computadorizado Digital de Feixe Cônico	01

**III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

**6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Para a aquisição do equipamento médico-hospitalar em questão, foi realizada pesquisa mercadológica, solicitação de cotações a empresas com histórico de venda anterior a SES/SC e/ou potencial de oferta de cotação. Conforme projeto apresentado ao FRBL, ocorreu apresentação de orçamento único devido ao nicho de mercado. Através de consulta a processos de compra e locação, não foram encontrados processos anteriormente realizados pela SES/SC para este tipo de equipamento médico-hospitalar. Para a solução da demanda foi levantada a seguinte alternativa.

**Alternativa I:** Aquisição de Equipamento(s) Médico-Hospitalar(es) (EMH):

Item	Equipamento	UND	QTD	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	Tomógrafo Computadorizado Digital de Feixe Cônico	Peça	01	782.323,08	782.323,08

**7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

R\$ 782.323,08 para a aquisição do(s) equipamentos médico-hospitalares indicados

**8. Comparativo das soluções**

Não se aplica comparação das soluções neste caso específico visto que não localizamos no mercado opções para locação dos itens necessários.

#### **IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

##### **9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Considerando o exposto neste documento recomendamos realizar a aquisição do(s) equipamentos médico-hospitalares indicados.

##### **10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Pagamento único em função da característica do processo de aquisição.

##### **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não se aplica.

##### **12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não há necessidade de providências prévias pela administração.

##### **13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não haverá impactos ambientais na realização dos serviços, visto que as peças defeituosas serão retiradas pela empresa que possivelmente será contratada.

##### **14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Adequação a demanda de equipamentos médico-hospitalares do Banco de Leite do HIJG.

##### **15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Considerando os documentos e informações apresentadas neste processo sugerimos a abertura de processo licitatório para realização da aquisição do(s) equipamentos médico-hospitalares.

Para as informações apresentadas neste documento, cumpre destacar que compete a esta assessoria, única e exclusivamente, prestar consultoria sob o prisma estritamente técnico e normativo quanto ao correto gerenciamento das equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. Não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente jurídica e/ou administrativa.

Florianópolis, 05 de agosto de 2025



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **TJ9Z87P4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FELIPE DOS SANTOS ROSA** (CPF: 051.XXX.839-XX) em 05/08/2025 às 15:59:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/05/2019 - 10:32:42 e válido até 10/05/2119 - 10:32:42.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARISTELA MARIA CARDOZO BIAZON** (CPF: 048.XXX.169-XX) em 05/08/2025 às 16:06:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/06/2019 - 13:50:08 e válido até 24/06/2119 - 13:50:08.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ ROMEU BECKER** (CPF: 657.XXX.859-XX) em 06/08/2025 às 07:20:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:11:19 e válido até 13/07/2118 - 14:11:19.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAULO JOSÉ ARGENTA GARCIA** (CPF: 022.XXX.999-XX) em 06/08/2025 às 08:20:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 10:32:13 e válido até 09/04/2119 - 10:32:13.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENAN FELTRIN** (CPF: 924.XXX.810-XX) em 06/08/2025 às 08:48:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 14:19:55 e válido até 29/03/2119 - 14:19:55.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOHNY GRECHI CAMACHO** (CPF: 640.XXX.620-XX) em 07/08/2025 às 15:14:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/03/2020 - 16:18:55 e válido até 10/03/2120 - 16:18:55.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNTE1NjdfNTI2NjhfmjAyNF9USjlaODdQNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051567/2024** e o código **TJ9Z87P4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.